



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital que convoca, abre o período de inscrições e torna público o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de André da Rocha/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDRÉ DA ROCHA/RS- COMDICA - no uso de atribuições legais e tendo em vista, os dispostos nos artigos 131 -140 da Lei Federal n.8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 1.186/19, em reunião realizada no 31 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital nº 0_/23 contendo as normas e regras do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, para o mandato do quadriênio de 2024 a 2028.

Parágrafo único. O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares reger-se-á pela Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº.12.696/2012, pela Lei Municipal nº 1.186/19, pela Resolução nº231/22 do CONANDA e pelas Resoluções nºs 03 E 04 do COMDICA e pelo presente edital.

Art. 2º Aprovar o Calendário de Atividades com a previsão das datas e prazos do processo de escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes, bem como os demais formulários que serão utilizados no ato de inscrição.

Art. 3º A eleição do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar deverá ocorrer, de forma unificada no país, no dia 1º de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

André da Rocha/RS, 31 de março de 2023.

Nadia Terezinha Reche Christianetti Ribeiro
Presidente do COMDICA